



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 2.137 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO**, a atual Rua 112, desta cidade de Ibiá/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Prefeito, mandar afixar as placas denominativas em locais próprios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 21 de agosto de 2013.


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

